



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
18 116 129 0001 25
"CUIDANDO DA NOSSA GENTE!!!"



LEI N.º 1211/2019

***AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
DOAR IMÓVEL PÚBLICO DOMINICAL À
ASSOCIAÇÃO DO CORAL SÃO VICENTE
DE PAULO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALDIM**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §6º do art. 168, c/c art. 42 da Lei Orgânica Municipal, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL INTERINO**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a doar a área de terreno urbano constituída pela área **747,76m²** (setecentos e quarenta e sete metros e setenta e seis centímetros quadrados), cuja a área encontra-se dentro dos seguintes limites e confrontações: O terreno em questão apresenta forma irregular, tendo início no Ponto 01, com coordenadas E=612206.79m e S=7862622.29m, segue uma distância de 22,52m (vinte e dois metros e cinquenta e quatro centímetros) até o Ponto 02, com coordenadas E=612229.31 e S=7862621.34m, deste marco segue uma distância de 11,27m (onze metros e vinte e sete centímetros), até o Ponto 03, com coordenadas E=612225.87m e S=7862632.07m, deste marco, segue uma distância de 27,46m (vinte e sete metros e quarenta e seis centímetros), até o Ponto 04, com coordenadas E=612228.38m e S=7862531.41m, deste marco, segue uma distância de 20,00m (vinte metros) até o Ponto 05, com coordenadas E=612208.39m e S=7862660.25m, deste marco segue uma distância de 38,00m (trinta e oito metros) até chegar ao Ponto 01, onde teve início da descrição. Baldim-MG, 06 de maio de 2019. Ana Caroline Fonseca Moura, Arquiteta e Urbanista CAU- MGA 1358111, imóvel doado para o Município de Baldim, conforme Escritura Pública de Doação lavrada no Livro 1320N, fls. 81 do Cartório do 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte-MG, em 26/02/2004 pela COMPANHIA DE TECIDOS E FIAÇÃO CEDRO E CACHOEIRA, conforme memorial descritivo próprio, à ASSOCIAÇÃO DO CORAL SÃO

Rua: Vitalino Augusto, 635 – Centro – CEP: 35706-000 – Baldim/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
18 116 129 0001 25
"CUIDANDO DA NOSSA GENTE!!!"



VICENTE DE PAULO, inscrita no CNPJ n.º 14.840.380/0001-87, com sede na Rua José Tomé, n.º 23, Centro, São Vicente, Baldim-MG, CEP 35.733-000.

Art. 2º - A finalidade da doação estabelecida no art. 1º desta Lei é a instalação da nova sede da Entidade beneficiada, onde serão exercidas as atividades objeto do Estatuto Social da Associação beneficiada.

Art. 3º - A Doação em epígrafe será efetivada mediante escritura pública e atenderá às seguintes condições e encargos:

I – A Donatária constituirá as suas instalações necessárias ao desenvolvimento das atividades objeto de seu Estatuto Social, no prazo máximo de dois anos;

II – A destinação do bem pela Donatária tem finalidade exclusiva descrita no art. 2º desta Lei;

III – A Donatária deverá efetivar, por sua conta, os procedimentos de desmembramento e registro da área doada.

Parágrafo Primeiro – Caso a Donatária não atenda o disposto nos itens deste artigo, cesse as atividades no imóvel, ou altere a destinação descrita no art. 2º desta Lei, o imóvel doado será revertido ao patrimônio público Municipal, independentemente de notificação.

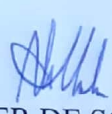
Parágrafo Segundo – No caso da reversão de trata o item anterior, as benfeitorias, sejam elas úteis, necessárias ou voluptuárias não serão indenizadas à Donatária.

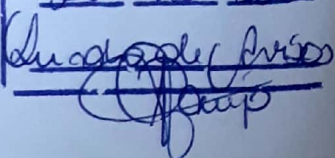
Art. 4º - As despesas decorrentes deste Lei, especialmente as despesas com Escritura e Registro correrão por conta da Donatária.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Baldim-MG, 26 de dezembro de 2019.


ALEX VANDER DE SOUZA MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL INTERINO

PUBLICADO EM
26 / 12 / 2019


Rua: Vitalino Augusto, 635 – Centro – CEP: 35706-000 – Baldim/MG